ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.391, de 8 de junho de 1990.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de Cr$ 200.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir mediante decreto, crédito especial até o limite de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), sob a seguinte codificação:

Atividade 2.012 - Manutenção dos Serviços do Fomento Agropecuário.

0500 - Serviço do Fomento Agropecuário
0501 - Serviço do Fomento Agropecuário

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....Cr$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43,e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 8 de junho de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53